

# SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

Anualmente, o Governo moçambicano faz um reajustamento de salários mínimos nacionais aplicáveis a grupos de trabalhadores por conta de outrem cujas condições de emprego sejam de modo a justificar que se assegure a sua protecção.

O Diploma Ministerial n.º 161/2007, de 31 de Dezembro estabelece, para efeitos de fixação de salários mínimos nacionais, os seguintes sectores de actividade:

- Sector 1 – Agricultura, Pecuária, Caça e Silvicultura;
- Sector 2 – Pescas;
- Sector 3 – Indústria de extracção de minerais;
- Sector 4 – Indústria transformadora;
- Sector 5 – Indústria de produção e de distribuição;
- Sector 6 – Construção;
- Sector 7 – Actividades dos serviços não financeiros;
- Sector 8 – Actividades financeiras; e
- Sector 9 – Administração Pública, Defesa e Segurança.



FUNDAÇÃO  
PLMJ

JORGE DIAS - MOÇAMBIQUE  
Habitação ao Zero, 2004  
Peneira em palha, insectos em arame e  
tinta acrílica s/ unitex  
84x84x13 cm  
Obra da Colecção  
da Fundação PLMJ

Por sua vez, o n.º 5 do artigo 108 da Lei do Trabalho estabelece que “o Governo, ouvida a Comissão Consultiva do Trabalho, estabelece o salário ou os salários mínimos nacionais.” Importa salientar que a Comissão Consultiva do Trabalho foi criada pelo Decreto n.º 7/94, de 9 de Março, alterado pelo Decreto n.º 2/2000, de 29 de Fevereiro.

Nos termos e para os efeitos preconizados no artigo acima citado, o Governo aprovou os novos salários mínimos nacionais, com entrada imediata em vigor e com efeitos retroactivos a partir de 1 de Abril de 2015, publicados no Boletim da República número 40, I Série, quarta-feira, 20 de Maio de 2015, conforme tabelas infra:

Sector 1 – Diploma Ministerial n.º 68/2015, de 20 de Maio de 2015

Salário Mínimo Actual	Salário Mínimo Anterior
3.183,00 MT (Três Mil, Cento e Oitenta e Três Meticais)	3.010,00 MT (Três Mil e Dez Meticais)
<b>Observações:</b> (i) A taxa de reajuste é de <b>5,74 %</b> ; (ii) Revogado o Diploma Ministerial n.º 77/2014, de 18 de Junho que estabelecia o salário mínimo no Sector 1 em 2014.	

Sector 2 – Diploma Ministerial n.º 69/2015, de 20 de Maio de 2015

Salários Mínimos Actuais	Salários Mínimos Anteriores
(i) 3.500,00 MT (Três Mil Quinhentos Meticais) <b>na pesca marítima industrial e semi-industrial</b> ; (ii) 3.000,00 MT (Três Mil Meticais) <b>na pesca de kapenta</b> .	(i) 3.167,00 MT (Três Mil Cento e Sessenta e Sete Meticais); (ii) 2.857,00 MT (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Meticais).
<b>Observações:</b> (i) A taxa de reajuste na pesca marítima industrial e semi-industrial, e na pesca de kapenta é de 10.5 % e 5 %, respectivamente; (ii) Revogado o Diploma Ministerial n.º 78/2014, de 18 de Junho que estabelecia o salário mínimo no Sector 2 em 2014.	

Sector 3 – Diploma Ministerial n.º 70/2015, de 20 de Maio de 2015

Salários Mínimos Actuais	Salários Mínimos Anteriores
(i) 5.643,34 MT (Cinco Mil, Seiscentos Quarenta e Três Meticais e Trinta e Quatro Centavos) <b>para actividades desenvolvidas nas grandes empresas;</b> (ii) 4.539,05 MT (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Meticais e Cinco Centavos) <b>para actividades desenvolvidas nas pedreiras e areiros;</b> (iii) 4.176,00 MT (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Meticais) <b>para actividades nas salinas.</b>	(i) 5.350,00 MT (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Meticais); (ii) 4.316,00 MT (Quatro Mil, Trezentos e Dezasseis Meticais); (iii) 4.010,00 MT (Quatro Mil, Dez Meticais).
<b>Observações:</b> (i) A taxa de reajuste das actividades nas grandes empresas, das actividades nas pedreiras e areiros e das actividades nas salinas é de <b>5,48 %</b> , <b>5,17 %</b> e <b>4,13 %</b> , respectivamente; (ii) Revogado o Diploma Ministerial n.º 79/2014, de 18 de Junho que estabelecia o salário mínimo no Sector 3 em 2014.	

Sector 4 – Diploma Ministerial n.º 71/2015, de 20 de Maio de 2015

Salários Mínimos Actuais	Salários Mínimos Anteriores
(i) 4.815,00 MT (Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Meticais) <b>para actividades na Indústria Transformadora;</b> (ii) 3.790,00 MT (Três Mil, Setecentos e Noventa Meticais), <b>como excepção, para Indústria de Panificação.</b>	(i) 4.400,00 MT (Quatro Mil, Quatrocentos Meticais); (ii) 3.496,00 MT (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Meticais).
<b>Observações:</b> (i) A taxa de reajuste na Indústria Transformadora e na Indústria de Panificação é de <b>9,43 %</b> e <b>8,44 %</b> , respectivamente. (ii) Revogado o Diploma Ministerial n.º 80/2014, de 18 de Junho que estabelecia o salário mínimo no Sector 1 em 2014.	

Sector 5 – Diploma Ministerial n.º 72/2015, de 20 de Maio de 2015

Salários Mínimos Actuais	Salários Mínimos Anteriores
(i) 5.402,14 MT (Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Meticais e Catorze Centavos) <b>para actividades integradas nas grandes empresas;</b> (ii) 4.851,84 MT (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Meticais e Oitenta e Quatro Centavos) <b>para actividades integradas nas pequenas e médias empresas.</b>	(i) 4.768,00 MT (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Meticais); (ii) 4.480,00 MT (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Meticais).
<b>Observações:</b> (i) A taxa de reajuste nas grandes empresas e, pequenas e médias empresas é de <b>13,3 %</b> e <b>8,3%</b> , respectivamente; (ii) Revogado o Diploma Ministerial n.º 81/2014, de 18 de Junho que estabelecia o salário mínimo no Sector 5 em 2014.	

Sector 6 – Diploma Ministerial n.º 73/2015, de 20 de Maio de 2015

Salário Mínimo Actual	Salário Mínimo Anterior
4.483,25 MT (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Meticais e Vinte e Cinco Centavos)	3.953,89 MT (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Meticais e Oitenta e Três Centavos)
<b>Observações:</b> (i) A taxa de reajuste é 13,50 %; (ii) Revogado o Diploma Ministerial n.º 82/2014, de 18 de Junho que estabelecia o salário mínimo no Sector 6 em 2014; (iii) É o sector com maior reajuste salarial.	



**RENÉ TAVARES - SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**  
 My sketches da série Drawing in Abstract Space, 2009  
 Acrílico, carvão, pastel e tinta-da-china s/ papel  
 42X29 cm  
 Obra da Coleção da Fundação PLMJ

Sector 7 – Diploma Ministerial n.º 74/2015, de 20 de Maio de 2015

Salário Mínimo Actual	Salário Mínimo Anterior
4.676,00 MT (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Meticais)	4.228,00 MT (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Oito Meticais)
<p><b>Observações:</b></p> <p>(i) A taxa de reajuste é de 10,59%;</p> <p>(ii) Revogado o Diploma Ministerial n.º 83/2014, de 18 de Junho que estabelecia o salário mínimo no Sector 7 em 2014.</p>	

Sector 8 – Diploma Ministerial n.º 75/2015, de 20 de Maio de 2015

Salários Mínimos Actuais	Salários Mínimos Anteriores
(i) 8.050,00 MT (Oito mil, Cinquenta Meticais) <b>para actividades nos Bancos e Seguradoras;</b>	(i) 7.465,00 MT (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Meticais);
(ii) 7.800,00 MT (Sete Mil, Oitocentos Meticais) <b>para actividades na Micro finanças, Micro seguros e noutras actividades auxiliares de intermediação financeira.</b>	(ii) 7.241,00 MT (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Um Meticais).
<p><b>Observações:</b></p> <p>(i) A taxa de reajuste nos Bancos e Seguradoras, e nas Micro finanças, Micro seguros e noutras actividades auxiliares de intermediação financeira é de 7,84 % e 7,72 %, respectivamente;</p> <p>(ii) Revogado o Diploma Ministerial n.º 84/2014, de 18 de Junho que estabelecia o salário mínimo no Sector 8 em 2014.</p>	

Esta newsletter foi preparada em colaboração com uma equipa multidisciplinar composta por advogados moçambicanos do TTA – Sociedade de Advogados e por advogados portugueses de PLMJ, ao abrigo de um Acordo de Cooperação Internacional e de Adesão à Rede “PLMJ International Network”, em estrito cumprimento das regras deontológicas aplicáveis. A presente Newsletxtter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletxtter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto envie um email para [tta.geral@tta-advogados.com](mailto:tta.geral@tta-advogados.com).

Edifício Millennium Park, Torre A, Avenida Vladimir Lenine, n. 174, 6º Dtº, Maputo, Moçambique  
T. (+258) 84 3014479 . F. (+258) 21 303723 . E. [tta.geral@tta-advogados.com](mailto:tta.geral@tta-advogados.com) . [www.tta-advogados.com](http://www.tta-advogados.com)